

APRESENTAÇÃO

A REPLAN necessita implantar novas unidades de processo para melhorar a qualidade de seus combustíveis e ao mesmo tempo modernizar a refinaria, de forma a atender às futuras especificações ambientais brasileiras, para padrões semelhantes aos existentes na Europa e Estados Unidos, dos seguintes combustíveis:

- **Gasolina** - Hoje a gasolina brasileira é comercializada com até 1.000 ppm (partes por milhão) de enxofre (S); com as novas unidades de hidrotratamento a REPLAN vai reduzir o teor de enxofre na gasolina para 50 ppm após 2009, redução que já está acordada com a Agência Nacional do Petróleo – ANP;

- **Diesel** – O óleo diesel atualmente comercializado pela REPLAN tem em média 2000 ppm de S; com as novas unidades de hidrotratamento serão produzidos dois tipos de diesel, um limitado a 500 ppm (interior) e outro a 50 ppm (metropolitano), de acordo com a legislação que entrará em vigor nos próximos anos.

Para a implantação deste projeto que deverá ser aprovado através de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, foi elaborado o Plano de Trabalho que foi protocolado no DAIA – Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental em 15 de fevereiro de 2006, o qual foi submetido à 21ª Reunião Ordinária do CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente. O plano de trabalho foi avocado para apresentação na 22ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos em 08 de maio de 2006, durante a qual não houve manifestação dos conselheiros para eventuais inclusões de sugestões. O Termo de Referência foi emitido em 10 de julho de 2006, através do Parecer Técnico CPRN/DAIA/241/06 – (Anexo nº 01).

No dia 24 de julho de 2006, foi realizada reunião entre os coordenadores do EIA/RIMA, Engenheiros Walter Lazzarini e Ricardo Pompeu, com o Diretor do DAIA Engº Pedro Stech, nesta oportunidade houve o pleito para se manter a itemização original apresentada no Plano de Trabalho, proposta esta aceita na íntegra e que respeitará e contemplará todo o conteúdo definido no Termo de Referência. Durante o período de tramitação até a emissão do Termo de Referência não houve solicitação para realização de Audiência Pública Preliminar.

O EIA/RIMA seguiu integralmente o conteúdo do Termo de Referência definido pelo DAIA, contemplando todos os aspectos relacionados aos impactos ambientais, que ocorrerão durante a fase de planejamento, implantação e operação, bem como todas as medidas mitigadoras e compensatórias aliadas aos planos e programas ambientais existentes e a serem criados pela REPLAN, além de obedecer às diretrizes e procedimentos das Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97.